

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Paulo Francisco Mendes**

**PL nº 330/2009**

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.637/08), até o valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para auxiliar a Associação Beneficente “Quatro de Julho”, que atua no município em prol das pessoas carentes portadoras de deficiências físicas, transitórias ou permanentes, que dificultam ou impedem a locomoção.

A matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

É importante mencionar que na ementa e no *caput* do art. 1º do PL onde consta “crédito especial” deveria constar o termo “crédito adicional especial”.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 13 de agosto de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Membro-Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*